CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250/13

DE 19 de setembro de 2013.

DECRETA A PERDA DE MANDATOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS.

A Presidência da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, e no inciso XVIII do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, faz saber e publica o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o comunicado recebido do Juiz Eleitoral da Comarca de Pratápolis – Sr. Ângelo de Almeida, datado 18 de Setembro de 2013, em que determinou a cassação dos diplomas do Prefeito Municipal - Sr. Norival Francisco de Lima e do Vice-Prefeito - Sr. Nísio Antonio de Lima, bem como os declarou inelegíveis pelo período de 08 (oito) anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a PERDA DE MANDATOS do Prefeito Municipal de Itaú de Minas - Sr. Norival Francisco de Lima e do Vice-Prefeito - Sr. Nísio Antonio de Lima, com base nos termos da decisão proferida pela Justiça Eleitoral da Comarca de Pratapolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas/MG, em 19 de Setembro de 2013.

NELIO DOS REIS AMORIM

Presidente